



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.312, DE 14 DE ABRIL DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal
a receber auxílio financeiro
do Governo Federal.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

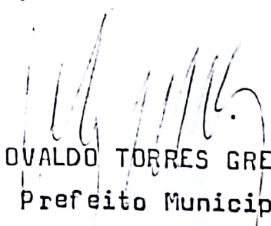
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a receber auxílio financeiro do Governo Federal, através
do Conselho de Segurança Nacional na ordem de Cz\$
1.575.088,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil,
oitenta e oito cruzados), destinado a complementar o valor
necessário para construção da ponte rodoviária no Passo do
Gaspar, na estrada SLI-150.-

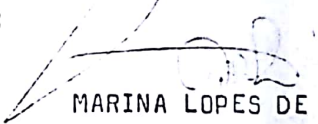
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 1.988




OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração